

## **Metamorfoses do Mundo do Trabalho e as Perspectivas do Teletrabalho no Cenário Pandêmico**

### ***Metamorphoses of the World of Work and the Perspectives of Telework in the Pandemic Scenario***

GIZELLY BRAZ VIEIRA DOS SANTOS<sup>1</sup>  
WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO<sup>2</sup>  
LARISSA LANDIM DE CARVALHO<sup>3</sup>

#### **Resumo**

Neste texto discute-se o trabalho em seu sentido ontológico, na perspectiva de Antunes (2009) e Saviani (2007) e as transformações do mundo do trabalho que corromperam este sentido. Neste aspecto, o estudo aborda as sucessivas mudanças ocorridas na atualidade para atender ao modo de produção capitalista, fato que interfere no contexto educativo e constitutivo do ser humano. O texto tem como objetivo, apontar os aspectos pelos quais o trabalho como condição ontológica do ser humano se afasta para se converter em força de trabalho para atender à excessiva produção capitalista. No contexto da atual reestruturação produtiva do capital e da crise pandêmica causada pela Covid-19, o teletrabalho se insere fortemente na vida dos trabalhadores a partir de 2020 e intensifica o uso de recursos da Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) no desenvolvimento de atividades laborais, em razão das medidas de segurança sanitária tomadas para conter a disseminação do vírus. Assim, o presente texto analisa a importância das TIC no mundo contemporâneo e as suas influências para o teletrabalho.

**Palavras-chave:** Trabalho. Teletrabalho. TIC. Covid-19.

#### **Abstract**

*This text discusses work in its ontological meaning, from the perspective of Antunes (2009) and Saviani (2007) and the transformations in the world of work that corrupted this meaning. In this aspect, the study approaches the successive changes that occur today to meet the capitalist mode of production, a fact that interferes in the educational and constitutive context of human beings. The text aims to point out the aspects by which work as an ontological condition of the human being moves away to become the labor force needed to essentially meet the excessive production that characterizes capitalism. In the context of the current productive restructuring of capital and the pandemic crisis caused by Covid-19, telework is strongly inserted in the lives of workers from 2020 and intensifies the use of information and communication technology (ICT) technological resources and supports in the development of work activities, due to the sanitary security measures taken to contain the spread of the virus. Thus, this text analyzes the importance of ICT in the contemporary world and its influences on telework.*

**Keywords:** Work. Telework. ICT. Covid-19.

---

<sup>1</sup> Discente do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Goiás – IFG – Campus Anápolis – e servidora da mesma instituição. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5451-3520>. E-mail: giza.bv@gmail.com.

<sup>2</sup> Docente no Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Goiás – IFG – Campus Anápolis. Doutor e Mestre em Educação, Especialista em Relações Internacionais e Graduado em História. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0007-2496>. E-mail: wanderley.brito@ifg.edu.br.

<sup>3</sup> Advogada. Mestra em Educação, Linguagem e Tecnologias pela Universidade Estadual de Goiás - UEG. Especialista em Direito do Trabalho. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0076-0790>. E-mail: larissalandimcarvalho@gmail.com.

## **Introdução**

No contexto da revolução técnico-científica e da reestruturação produtiva do capital, o mundo passa por transformações tecnológicas, socioeconômicas e culturais que afetam a produção da sobrevivência humana e em particular as suas condições de trabalho. Para Saviani (2007), o trabalho, bem como a educação, são atividades especificamente humanas e isto faz com que o homem possua características essenciais que lhe possibilitam trabalhar e educar. Neste aspecto, o autor ressalta que a racionalidade é um atributo essencial ao homem, fato que o distingue dos demais animais.

O mesmo autor acredita que, pelo fato de o homem possuir atributos que o tornam singular que o distancia dos demais animais, ele é obrigado a produzir sua própria existência. Entre estes atributos, estão o trabalho, a educação e a capacidade do homem de transformar o meio natural para atender às suas necessidades, não se submetendo à natureza. Esta ação do homem sobre a natureza, Saviani (2007) denomina como trabalho. Contudo, devido à lógica de funcionamento do capitalismo e da sua reestruturação produtiva nas últimas décadas, a informalidade do trabalho e a precarização da classe trabalhadora se tornaram uma realidade cada vez mais presente. A ação transformadora do homem sobre a natureza para atender às suas necessidades foi alterada pelo atual sistema de produção.

Diante do exposto, apresentaremos uma discussão abordando o trabalho no sentido ontológico; o sistema capitalista; o teletrabalho; as tecnologias e o atual cenário pandêmico. Pretendemos, com esta análise, possibilitar uma maior compreensão do sentido ontológico do trabalho e da ruptura construída pelo modo de produção vigente, fato que ocasionou consequências socioeconômicas que alargaram as desigualdades sociais no Brasil.

No que se refere ao teletrabalho, que fora impulsionado pela atual conjuntura relacionada à Covid-19, será ressaltado como a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pode ser utilizada de modo a otimizar o desenvolvimento das atividades laborais, bem como contribuir para o bem estar do trabalhador.

## **Trabalho Ontológico Versus Trabalho do Sistema de Produção Capitalista**

Ao longo da história, o trabalho como categoria fundamental na produção social, possui características diferentes de acordo como os homens se organizam para produzir sua subsistência. Segundo Marx e Engels (1965, p. 15), “o modo pelo qual os homens produzem seus meios de existência depende principalmente da natureza de tais meios, já existentes, e cuja reprodução se faz necessária”.

O trabalho humano, assinala Marx (2006), é o que distingue o homem dos demais animais, pois antes de agir diretamente sobre a natureza, o homem elabora mentalmente um plano e depois realiza o trabalho segundo as suas necessidades. Assim, antes de ser uma atividade orientada a produção de valores de uso, o trabalho está baseado na apropriação da natureza para atender as necessidades humanas. Por esta razão, o homem constrói a sua própria existência, pois o trabalho é dialeticamente imprescindível à constituição do ser humano como ser social. É, pois, pelo trabalho que os seres humanos suprem suas necessidades e realizam a mudança ontológica em sua natureza, transformando-se em seres sociais (MARX, 2006).

Antunes (2009), ao discutir sobre as mediações de primeira e segunda ordem, ratifica a interação do homem com a natureza, não apenas no sentido de produzir os seus instrumentos necessários para o trabalho, mas para satisfazer suas necessidades básicas humanas afirmando que, neste aspecto, as funções vitais de primeira ordem ou primárias se destacam, pois, referem-se também às atividades biológicas e reprodutivas. A ordem primária inclui o sistema de trocas com o objetivo de otimizar os recursos naturais, bem como a coordenação de atividades para atender à reprodução social e a elaboração de regulamentos capazes de organizar os seres sociais, não havendo hierarquia nem a dominação que caracteriza a sociedade capitalista atual.

Já o sistema de mediações de segunda ordem corresponde a elementos alienantes que caracterizam o sistema capitalista de dominação, subordinação e reprodução que faz a sociedade acreditar na necessidade de consumo incessante, sendo que o valor de troca se sobrepõe ao valor de uso. Para Antunes (2009), as mediações de segunda ordem se sobrepõem às de primeira, assim, neste processo de alienação, o capital permanece degradando e expandido a tendência decrescente do valor de uso das mercadorias, reduzindo sua vida útil com a intenção de sempre aumentar o consumo.

O autor acrescenta que o homem faz parte da natureza e, por isso, tem a necessidade de uma conexão com ela. Deste modo, enfatiza:

Em sua ontogênese, o trabalho nasceu e floresceu como um autêntico exercício humano, ato imprescindível para tecer, plasmar e deslanchar a vida, produção e reprodução do ser que acabava de se tornar social. E, ao assim proceder, suplantamos o último animal pré-humano. Foi por isso que György Lukács, em sua Ontologia do ser social, recorreu a Aristóteles para apresentar os dois elementos fundamentais explicativos desse novo ato humano: o pensar e o produzir. Compete ao primeiro a delimitação da finalidade e dos meios para sua efetivação, sendo que ao segundo, cabe a concreção do fim pretendido, efetivar a sua realização (ANTUNES, 2020).

O trabalho, nos moldes do sistema capitalista, é apenas aquele que gera mais valia e, por isso, se distanciou completamente do trabalho no sentido ontológico. Saviani (2007) traça uma linha histórica e destaca que na Antiguidade grega e romana o sistema de produção era escravista e que com a divisão social das classes houve uma ruptura da educação. Deste modo, a educação passou a ser constituída em uma, para a classe que tinha a propriedade da terra e para homens livres e outra, para a classe não proprietária, constituída por escravos e serviçais. A partir deste momento, também houve a separação entre educação e trabalho. Com o surgimento da escola, esta separação foi ratificada.

Já na Idade Média, com o feudalismo, as escolas tiveram grande interferência da Igreja Católica e, posteriormente, do Estado. A partir deste momento, a escola começou a separar o trabalho manual do intelectual, reproduzindo, deste modo, as relações do capital e ratificando este modo de produção. Sendo assim, houve a separação entre escola profissional para os trabalhadores e escola de ciências e humanidades para os futuros dirigentes (Saviani, 2007).

Com o desenvolvimento da produção e a apropriação privada da terra, a separação dos homens em classes se tornou uma realidade. Estas classes passaram a ser constituídas por proprietários e não proprietários de terras. Neste aspecto, Saviani (2007) destaca que quem tinha a terra como propriedade privada, não precisava trabalhar, tendo em vista que os não proprietários eram obrigados a trabalhar para manter seu próprio sustento e o sustento do dono da terra a qual ele trabalhava.

Com a Revolução Industrial, a máquina passou a substituir grande parte do trabalho manual e, como consequência, os cursos profissionais passaram a ser organizados com o objetivo de atender às necessidades do processo produtivo. Sendo assim, Antunes (2009) salienta que não acredita na diminuição da classe operária industrial tradicional, pois o crescimento das formas precarizadas de trabalho é uma característica marcante do sistema capitalista. Ainda segundo o autor, a década de 1980 foi caracterizada pela revolução tecnológica e a automação fabril

passou a ser uma realidade, causando uma metamorfose no mundo do trabalho, na estrutura produtiva, na política e outros.

Hoje, já se fala em Quarta Revolução Industrial, caracterizada pela convergência de tecnologias digitais, físicas e biológicas. Esta revolução vem alterando a forma de trabalhar e, segundo Perasso (2016), suas consequências terão impactos tanto na segurança geopolítica quanto no que é considerado ético. Neste contexto, a evolução tecnológica tem trazido consigo novos formatos de trabalho, a adesão ao teletrabalho, bem como a expansão de algumas categorias de trabalho, fato que tem impactado diretamente na forma de prestação de serviço.

Gonsales (2020) também destaca alguns elementos que caracterizam a Indústria 4.0 ou a Quarta Revolução Industrial – termo utilizado pelos participantes do Fórum Econômico Mundial de Dados – como o conjunto de tecnologias inovadoras, dando ênfase à nanotecnologia, às plataformas digitais, à inteligência artificial (IA) e à robótica. O autor reconhece que essas novas tecnologias deram um salto de qualidade na capacidade de organizar e controlar o trabalho. Deste modo, é perceptível que a utilização das ferramentas tecnológicas está alterando o cenário cultural brasileiro no que se refere ao desenvolvimento das atividades laborais, assim como a comunicação e o entretenimento, já que as redes sociais têm sido bastante utilizadas pela população, o que ratifica a expansão do mundo digital.

Anwar (2020) ressalta que, com o trabalho digital, a diminuição de tempo e distância é uma realidade. Para o autor, o estreitamento entre empregador, trabalhador e cliente já não tem tanto impacto, tendo em vista a rapidez com que um produto ou serviço pode ser entregue, utilizando-se essas ferramentas tecnológicas, como os aplicativos que tornam possíveis esta dinâmica relacionada à agilidade dos serviços prestados. Já Antunes (2020), salienta que a sociedade capitalista depende cada vez mais da forma de trabalho parcial e terceirizada, pois o capital não pode eliminar totalmente o trabalho vivo do processo de criação, contudo, a dominação de uma classe social é fundamental para a manutenção do sistema e geração de riqueza.

Assim, o trabalho que deveria formar e se constituir em uma fonte libertadora, princípio educativo e constitutivo do ser social, passa a se caracterizar, dentro deste processo de produção, pela deformação e alienação do trabalhador, onde ele não se reconhece na produção do próprio trabalho e sequer pode consumir o produto gerado pela exploração de sua mão de obra.

Portanto, diante do exposto, o trabalho, hoje, não pode ser considerado como princípio educativo sob o sistema capitalista, já que a cada dia o processo de assalariamento tem sido intensificado, assim como a valorização do trabalho parcial, terceirizado, enfatizando sempre o aumento da produção. Neste aspecto, o trabalho só seria considerado como princípio educativo se houvesse uma educação emancipadora sob a égide do trabalho como princípio educativo. Contudo, este fato está distante da realidade imposta pelo atual sistema de produção, que valoriza apenas o trabalhador produtivo, que pode gerar mais valia e, conseqüentemente, reforça a engrenagem do capital.

### **O Teletrabalho no Contexto Pandêmico Causado pela Covid-19**

As transformações no mundo do capital são constantes, reais e afetam toda a sociedade. No ano de 2019 fomos atingidos por um vírus que resultou em uma pandemia. Esse cenário abalou a estrutura política, econômica e social mundial. No cenário brasileiro isso não foi diferente. A Covid-19 revelou a fragilidade dos setores econômico e social do país e um Sistema Único de Saúde (SUS) precário que apesar da falta de investimento atendeu a milhares de pessoas durante o ápice da pandemia, dando continuidade ao trabalho neste momento em que ainda vivenciamos este cenário.

Após a Covid-19 ter sido declarada como uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em março de 2020, o cenário econômico e social mundial passou por profundas transformações que afetaram direta e indiretamente o modo de produção capitalista. Assim, medidas sanitárias necessárias para conter o avanço do vírus foram indicadas e o governo federal publicou a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Posteriormente, Leis, Medidas Provisórias, Instruções Normativas e outras Portarias foram publicadas com o objetivo de estabelecer orientações, medidas temporárias de prevenção, bem como medidas que preservassem a saúde de todos os profissionais considerados essenciais no controle à Covid-19.

A classe trabalhadora sofreu impactos de diferentes formas, já que alguns trabalhadores inclusive perderam os empregos. Muitos não exclusivamente em razão das medidas sanitárias adotadas que estabeleceram uma restrição na circulação de pessoas, mas sim devido ao vínculo empregatício precário que alcança milhões de trabalhadores e a recessão econômica global que já estava acentuada no Brasil. Este fato tem afetado, principalmente, o setor de

serviços do país. Por outro lado, os profissionais da saúde tiveram suas jornadas de trabalho dobradas para conseguir atender a alta demanda de pacientes contaminados.

Diante do cenário pandêmico, a adesão, em massa, ao teletrabalho, no Brasil, foi necessária para minimizar os impactos socioeconômicos resultantes deste processo. A TIC possibilitou que as atividades laborais pudessem ser desenvolvidas fora do ambiente organizacional. Assim, as tecnologias têm sido essenciais para os novos formatos de trabalho que têm se expandido e buscado maior eficiência e produtividade, seja no setor privado ou na administração pública.

É necessário esclarecer que o teletrabalho tem diversos sinônimos, como, por exemplo, o termo em inglês, *home office*, amplamente utilizado no Brasil. Porém, a Instrução Normativa Nº 65, de 30 de julho de 2020, define o teletrabalho como uma modalidade de trabalho regular realizado fora das dependências do órgão, em regime de execução parcial ou integral com utilização de meios tecnológicos para execução de atividades, com metas e prazos bem definidos, dispensando o controle de frequência. Deste modo, como a terminologia “teletrabalho” foi inserida na legislação trabalhista em 2011, pela Lei 12.551, equiparando os efeitos jurídicos de subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos, por motivo de padronização, será utilizada a terminologia teletrabalho.

Instituições públicas e privadas suspenderam suas atividades presenciais e aderiram ao teletrabalho, que já vinha sendo implementado, gradativamente, na administração pública. Esta modalidade de trabalho passou a ser uma ferramenta poderosa capaz de alterar o cenário cultural anterior, tendo em vista que diversos segmentos dos setores econômicos, do país, tinham, tradicionalmente, o trabalho presencial como a única forma de prestação de serviço.

A possibilidade de desenvolver as atividades laborais fora do ambiente organizacional ou institucional era vista como um privilégio. Hoje, diante das mudanças ocasionadas pelas medidas sanitárias compulsórias impostas pelo governo, o que antes era um privilégio, tornou-se uma necessidade. Essas mudanças trouxeram consigo desafios de adaptação à nova realidade, novas formas de planejamento que viabilizam a execução das atividades profissionais, tal como o uso de ferramentas tecnológicas.

Ao mencionar Alfons Cornella, Gallusser (2005) afirma que entramos na sociedade da informação, onde cada vez mais as empresas dependem do uso inteligente das tecnologias e da informação para serem competitivas. A mesma autora ressalta que os cidadãos utilizam as tecnologias da informação em sua vida diária e graças a estas ferramentas, eles conseguem se manter informados.

Antunes (2020) lembra que apesar da TIC ser essencial para o desenvolvimento das atividades, nenhum smartphone, tablet ou assemelhado existe sem a interação com as atividades humanas. Ao mencionar Ursula Huws, o autor destaca que devido à complexidade das mudanças ocorridas pela divisão internacional do trabalho, o trabalho virtual ou on-line, cada vez mais tem se inserido nos processos produtivos fabris, nos escritórios, serviços e outros. Ainda segundo o autor, com trabalho virtual e com a fragmentação presente na divisão internacional do trabalho, estamos presenciando, simultaneamente, a expansão do trabalho virtual, assim como a ampliação do trabalho manual, tendo em vista que para executar as atividades nesta modalidade de trabalho as ações humanas são imprescindíveis.

Um primeiro ponto é ontologicamente central: se esta modalidade de trabalho não para de se expandir aqui e alhures, é bom não esquecer que nenhum smartphone, tablet ou assemelhado pode sequer existir sem a interação com as atividades humanas (ANTUNES, 2020, s/p).

Hoje, as TIC foram inseridas no mundo do trabalho e demais contextos sociais. Deste modo, o teletrabalho apresenta vantagens que são destacadas por Melo (2011) através de três níveis distintos, sendo eles o nível da organização (redução de custos na infraestrutura, aumento da produtividade, maior concentração do trabalhador e melhoria na qualidade de vida), nível individual (gestão do tempo, possibilidade de acompanhar o filho à escola e trabalhar no conforto do lar), nível de sociedade (redução da poluição, considerando o menor fluxo de veículos em circulação).

Mello, et al. (2014) asseguram que algumas das desvantagens do teletrabalho se relacionam às restrições quanto à segurança da informação, problemas com infraestrutura tecnológica e dificuldades na comunicação interna e imediata, podendo, inclusive, ser prejudicial aos resultados organizacionais. Contudo, Goulart (apud Melo, 2011, p. 12) aponta como vantagens o fato de o teletrabalhador poder estabelecer um ritmo de trabalho de acordo com suas dimensões psicológicas e sociais, além de adquirir conhecimento explícito sobre o conteúdo do seu trabalho.

Nesta mesma perspectiva, o teletrabalho também pode ser compreendido como uma alternativa para a inclusão, tendo em vista que algumas deficiências físicas dificultam a locomoção e o deslocamento para o trabalho, se tornando um desafio diário quando o desenvolvimento das atividades laborais é exclusivamente na sede da empresa. Todos esses fatores relacionados às vantagens do teletrabalho promovem a satisfação profissional e a motivação, fato que reflete diretamente na qualidade de vida buscada na contemporaneidade.

Atualmente, a Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) tem sido bastante mencionada no mundo do trabalho, porém, segundo Rafael (apud Melo, 2011, p. 14), a QVT se originou na década de 1950, com o surgimento da Escola das Relações Humanas, que começou a se preocupar com o fator humano. Para o mesmo autor, a QVT está fortemente ligada ao bem-estar do indivíduo em relação ao trabalho, na medida em que suas atividades laborais são satisfatórias.

Sendo assim, as novas mudanças no mundo do trabalho revelaram as diversas formas de uso da TIC. Essas tecnologias podem, ao mesmo tempo, facilitar a vida do trabalhador ou excluí-lo da dinâmica virtual. Logo, cada indivíduo, provido de suas características profissionais e pessoais, pode traçar um perfil de si mesmo e sopesar as vantagens e desvantagens do teletrabalho para si, quando isso for uma opção. O importante é utilizar as ferramentas tecnológicas como aliadas neste novo cenário de possibilidades em que cada vez mais as TIC estão integradas à realidade social, pessoal e profissional.

### **Considerações Finais**

As transformações no mundo do trabalho trouxeram consequências sociais, econômicas e políticas. O poder transformador do trabalho mencionado por Savini (2007) e Antunes (2009) foi descaracterizado pelo sistema de produção vigente, posto que no capitalismo as atividades humanas são reduzidas à mercadoria, o dualismo entre as classes é progressivamente intensificado e a alienação é um fator intrínseco deste processo.

Considerando o processo de construção do sistema capitalista de produção e as constantes alterações que impactam o cenário socioeconômico e político mundial, é possível perceber o vínculo entre as diversas economias e a rapidez com que as mudanças na produção da vida material e nas formas de organizar o trabalho alcançam devido ao avanço das tecnologias da informação e da comunicação (TIC). Nesse movimento, a crise sanitária mundial provocada

pela pandemia do Coronavírus Covid-19 força a aceleração do uso cada vez mais intenso das tecnologias na organização do trabalho.

Neste cenário, as TIC ganharam espaço nos setores públicos e privados e foram a chave que tornou possível dar continuidade às atividades laborais. Com as medidas sanitárias e de distanciamento social adotadas para conter a disseminação do Coronavírus, tecnologias da informação e da comunicação (TIC) passaram a ser primordiais no dia a dia, viabilizando o contato profissional, social, bem como familiar, já que os aplicativos são mais um canal para a comunicação e interação entre as pessoas.

O teletrabalho tem permitido a prestação de serviço a partir de um formato diferente do habitual, tendo em vista que grande parte das empresas privadas e o setor público mantinham a execução das atividades laborais, exclusivamente, presenciais. Assim, houve uma alteração drástica na forma de desenvolver tais atividades, pois o teletrabalho foi adotado de forma emergencial, causando, inclusive, impactos financeiros aos trabalhadores que tiveram que fazer investimentos para adequar um espaço da sua casa para realizar suas atividades funcionais.

Diante deste contexto, o teletrabalho trouxe benefícios e possibilitou a construção de uma nova dinâmica de trabalho que, em muitos casos, impactaram positivamente a vida do trabalhador, otimizando o tempo, proporcionando qualidade de vida e gerando eficiência, assim como o já ressaltado por Melo (2011). Deste modo, as tecnologias têm permitido a aproximação e a possibilidade de inclusão, haja vista que, segundo a mesma autora, as pessoas com deficiência têm conquistado espaço no mundo corporativo e, normalmente, elas demonstram interesse em desenvolver suas atividades da sua própria casa.

À vista disso, ao mencionar Costa, Chiarretto et. al. (2018) afirmam que é inegável a praticidade que essas tecnologias proporcionam ao possibilitarem o desenvolvimento das atividades laborais, ao mesmo tempo em que contribuem para a flexibilidade do horário de trabalho; para a atenuação de problemas sociais, como a diminuição do trânsito e, conseqüentemente, da poluição.

Nessas circunstâncias, as transformações ocorridas no mundo do trabalho têm alterado drasticamente a forma de prestação de serviço, bem como, viabilizado o surgimento de novas categorias. Contudo, o sentido ontológico do trabalho foi corrompido pelo sistema de

produção capitalista, tendo em vista que as características de exploração deste modo de produção intensificam a divisão de classes e contribui para o crescimento da desigualdade social no Brasil.

As TIC têm uma função importante no cenário socioeconômico, pois ganharam um espaço relevante na atual conjuntura e tendem a se expandir diante das circunstâncias favoráveis. Assim, o aumento e a implementação das modernas formas de prestação de serviços são uma realidade e uma tendência no setor público, tendo em vista a digitalização de processos e a eficiência gerada nos fluxos formais dentro das organizações.

Destarte, no mundo globalizado, as inovações tecnológicas têm sido uma ferramenta facilitadora das ações que constituem o mundo do trabalho. Assim, elas têm alcançado a vida de inúmeros indivíduos, seja no aspecto profissional ou pessoal, visto que as redes sociais estão presentes no dia a dia e permitem uma interação com pessoas com os mesmos interesses. A possibilidade de não utilização destas ferramentas a quem elas estão disponíveis seria um retrocesso devido às inúmeras vantagens relacionadas à melhoria da qualidade de vida do trabalhador, bem como ao inegável atendimento ao sistema de produção atual.

## Referências

ANTUNES, Ricardo. As metamorfoses e a centralidade do trabalho hoje. In: **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho / Ricardo Antunes - [2. ed., 10. reimpr. rev. e ampl.]. - São Paulo, SP: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. – 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho virtual?** Revista com Ciência. Revista eletrônica de jornalismo científico. Dossiê 220. set. 2020. Disponível em: <https://www.comciencia.br/trabalho-virtual/>. Acesso em: 02 ago. 2021.

BRASIL. Instrução Normativa n. 65, de 30 de julho de 2020. Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 31 jul. 2020. Seção 1, p. 21. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-65-de-30-de-julho-de-2020-269669395>. Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.551**, de 15 de dezembro de 2011. Altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos. Brasília: Diário Oficial da União: 15

dez. 2011. p. 3. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112551.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112551.htm). Acesso em: 19 jun. 2021.

BRASIL. **Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.** Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-do-ms>. Acesso em: 13 jul. 2021.

CHIARETTO, Silvana; CABRAL, Júlia Ribeiro; RESENDE, Leonardo Barros de. **Estudos sobre as consequências do teletrabalho na qualidade de vida do trabalhador e da empresa.** – Revista Metropolitana de Governança Corporativa. Volume 3, número 2, 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/RMGC/article/view/1811>. Acesso em: 07 ago. 2021.

GALLUSSER, Pamela. Creciente avance del teletrabajo como modalidad laboral. **La Trama de la Comunicación**, Argentina, vol. 10, p. 1-15, 2005. Universidad Nacional de Rosario, Rosario, Argentina. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3239/323927060015.pdf>. Acesso em 28 set. 2021.

GONSALES, Marco. **Indústria 4.0:** empresas plataformas, consentimento e resistência. In: **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0;** organização Ricardo Antunes. – 1º ed. – São Paulo: Boitempo, 2020.

GRAHAM, Mark; ANWAR, Mohammad Amir. **Trabalho digital.** In: **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0;** organização Ricardo Antunes. – 1º ed. – São Paulo: Boitempo, 2020.

MARX, Karl. **O Capital:** crítica da economia política. Livro 1: O processo de produção do capital. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã e outros escritos.** Rio de Janeiro: Zahar, 1965.

MELLO, Á. A. A.; SANTOS, S. A. D.; et al. **Teletrabalho como fator de inclusão social e digital em empresas de Call Center/Contact Center.** Revista de Administração da UFSM, v. 7, n. 3, p. 373-388, 2014.

MELO, Elizabete Regina de. **Teletrabalho, Qualidade de Vida no Trabalho e Satisfação Profissional:** Um estudo exploratório numa amostra de profissionais na área da Tecnologia da Informação. Dissertação (Mestrado integrado em Psicologia) - Faculdade de Psicologia, Universidade de Lisboa. Lisboa, p. 30. 2011. Disponível em: [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4955/1/ulfpie039656\\_tm.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4955/1/ulfpie039656_tm.pdf). Acesso em: 19 ago. 2021.

PERASSO, Valéria. O que é a 4ª revolução industrial - e como ela deve afetar nossas vidas. **BBC News Brasil.** 22 outubro de 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-37658309>. Acesso em: 17 set. 2021.

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação:** fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação. v. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/wBnPGNkvstzMTLYkmXdrkWP/?lang=pt&format=pdf>.

Acesso em: 03 ago. 2021.